



DECRETO Nº 049/2015

Estabelece a nova tabela de valores de tarifas dos serviços de Transporte Individual de Passageiros – Táxi, no Município de Umuarama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o protocolo feito por representantes da classe dos taxistas pleiteando reajuste no valor das tarifas dos serviços de Transporte Individual de Passageiros – Táxi, no Município de Umuarama, processo 2014/12/11691;

CONSIDERANDO que o valor atual foi estabelecido em 2011, e está, portanto desatualizado;

CONSIDERANDO o parecer formulado pelas Secretarias Municipais de Defesa Social, Defesa do Consumidor e da Procuradoria de Assuntos Jurídicos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os seguintes os seguintes valores das tarifas dos serviços de táxi no Município de Umuarama:

I – Bandeirada: R\$ 5,60;

II – por quilômetro rodado, bandeira 1: R\$ 3,25;

III – por quilômetro rodado, bandeira 2: R\$ 3,60;

IV – por hora parada, R\$ 22,50;

V – por fração de hora parada, R\$ 3,75 a cada 10 (dez) minutos ou fração acima de 5 (cinco) minutos”.

Art. 2º. As demais disposições do Decreto Municipal 060, de 1º de junho de 2001, permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 049/2015

FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de março de 2015.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07 1 MARÇO 12015
DE Nº 10.315
UMUARAMA, 09 103 12015
Carla...
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS